



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº072/14-CD-FUTSAL-ASSESSORITEC-SAUDADES

Denunciado: Carlos Eduardo de Freitas - Atleta da Equipe ASSESSORITEC

Enquadramento: Arts. 258, §1º, II E 258-B do CBJD

Denunciado: Darci Sprote Neto - Atleta da Equipe ASSESSORITEC

Enquadramento: Art. 254-A, §1º, I do CBJD

Denunciado: Raul Nierdele - Atleta da Equipe AD Saudades

Enquadramento: Art. 254-A, §1º, I do CBJD

Denunciado: Felipe Sprote - Atleta da Equipe ASSESSORITEC

Enquadramento: Art. 254-A, §1º, I do CBJD

Denunciado: Gelson Luiz Girardi - Atleta da Equipe AD Saudades

Enquadramento: Art. 254-A do CBJD

Denunciado: Volmir Lima dos Santos - Técnico da Equipe ASSESSORITEC

Enquadramento: Art. 243-F, §1º do CBJD

Denunciado: Jonathan Ricardo de Oliveira – Auxiliar Técnico da Equipe ASSESSORITEC

Enquadramento: Art. 243-C do CBJD

Denunciado: Jurandir Correa da Silva – Supervisor da Equipe ASSESSORITEC

Enquadramento: Arts. 243-F e 258-B do CBJD

Denunciado: João Heinzen – Dirigente da Equipe AD Saudades

Enquadramento: Arts. 254-A e 258-B do CBJD

Denunciado: Alfeu Schuh – Dirigente da Equipe AD Saudades

Enquadramento: Art. 258-B do CBJD

Denunciado: Volnei Poltroniéri – Dirigente da Equipe AD Saudades

Enquadramento: Arts. 254-A e 258-B do CBJD

Data: 20.10.2014

Horário: 19h

Relator: Carlos Frederico Braga Curi

DECISÃO:

1. Carlos Eduardo de Freitas - Atleta da Equipe ASSESSORITEC: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para por maioria aplicar ao denunciado, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. 258, §1º, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

- 2. Darci Sprote Neto - Atleta da Equipe ASSESSORITEC:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de três jogos de suspensão, fulcro no Art. 254-A, §1º, I do CBJD.
- 3. Raul Nierdele - Atleta da Equipe AD Saudades:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de três jogos de suspensão, fulcro no Art. 254-A, §1º, I do CBJD.
- 4. Felipe Sprote - Atleta da Equipe ASSESSORITEC:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de três jogos de suspensão, fulcro no Art. 254-A, §1º, I do CBJD.
- 5. Gelson Luiz Girardi - Atleta da Equipe AD Saudades:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para por maioria aplicar ao denunciado, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. 250 do CBJD.
- 6. Volmir Lima dos Santos - Técnico da Equipe ASSESSORITEC:** O Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. 258 do CBJD.
- 7. Jonathan Ricardo de Oliveira – Auxiliar Técnico da Equipe ASSESSORITEC:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para por maioria aplicar ao denunciado, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão e multa de R\$ 50,00, fulcro no Art. 243-C do CBJD.
- 8. Jurandir Correa da Silva – Supervisor da Equipe ASSESSORITEC:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de três jogos de suspensão e multa de R\$ 100,00, fulcro nos Arts. 243-F e 258-B ambos do CBJD.
- 9. João Heinzen – Dirigente da Equipe AD Saudades:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de três jogos de suspensão, fulcro no Art. 254-A e Art. 258-B ambos do CBJD.
- 10. Alfeu Schuh – Dirigente da Equipe AD Saudades:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de quinze dias de suspensão, fulcro no Art. 258-B do CBJD.
- 11. Volnei Poltroniéri – Dirigente da Equipe AD Saudades:** Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, a pena de 37 dias de suspensão, fulcro nos Arts. 254-A e 258-B ambos do CBJD.

Encerrada a sessão às 00h35

R.P.I.

Florianópolis, 20 de outubro de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni
PRESIDENTE DA CD FUTSAL